



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TPS-2026/00003

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de extintores de incêndio, manutenções, recargas, placas e blocos de iluminação, por meio de empresa especializada, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Bento Gonçalves.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio público, bem como de atender às exigências previstas nas Normas Técnicas vigentes, visando à prevenção e ao combate a eventuais focos de incêndio. Conforme: Legislação Federal: Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978, Nr 23 - Proteção Contra Incêndios, Legislação Estadual: Lei Complementar nº 14.376/2013 – segurança contra incêndio, Decreto nº 51.803/2014 – regulamentação, Resolução Técnica CBMRS nº 014/2016 – extintores, Normas Técnicas: ABNT NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga, ABNT NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores (instalação), NBR 15808 / 15809 – TIPOS de extintores portáteis e sobre rodas.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço e com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que amplia a competitividade entre os fornecedores, assegura maior transparência ao processo licitatório e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo economia aos cofres públicos.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços permite que o Município realize as aquisições de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios e gastos desnecessários, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e agilidade no atendimento das demandas municipais.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, conforme especificações usuais de mercado, nos termos dos artigo 6, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Classif. documental

00.01.01.01



SMA-TPS-2026/00003A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. Será obrigatória a autorização da Secretaria ou Órgão, bem como acompanhamento do Técnico em Segurança do Trabalho, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura Municipal no momento da coleta dos aparelhos nos departamentos das Secretarias e Órgãos.
2. A empresa vencedora deverá sinalizar (numerar) as placas de identificação e os aparelhos e efetuar instalação adequada conforme as normas vigentes;
3. As placas só devem ser colocadas onde não existirem, não devendo ser trocadas as já existentes, e substituídas se estiverem danificadas, mediante recebimento de ordem de serviço;
4. Eventuais peças de reposição devem ser inclusas no orçamento;
5. A empresa deverá fornecer relatório de acordo com o solicitado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, ao final dos trabalhos;
6. A empresa deverá fornecer uma garantia contra despressurização ou problemas da recarga e peças;
7. As recargas dos extintores deverão ser feitas de acordo com a norma do INMETRO nº 13485 (manutenção de terceiro nível – vistorias em extintores de incêndio) e NBR nº 12962 e NBR nº 12693;
8. As peças danificadas, quando solicitada a recarga deverão ser substituídas;
9. Os extintores recarregados deverão estar com selo e anel do INMETRO, decalque e testes de componentes, devendo retornar AO MESMO LOCAL de onde forem retirados;
10. Deverá ser entregue um laudo para a Secretaria e/ou Órgão que comprove a realização do serviço;
11. A licitante vencedora deverá adequar Secretaria e/ou Órgão a norma 9077 – saída de emergência em edifícios.
12. A licitante vencedora deverá responder pelos atos referentes à segurança e adequação, alusivo aos extintores, durante o período de vigência desta licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação é necessária para atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham ocorrer.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores, manutenções, recargas, placas e blocos de iluminação, conforme descrições e quantidade indicadas no anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, conforme especificações usuais de mercado, nos termos dos artigo 6, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividades compatível com o objeto da licitação, apresentando o CNAE, no cartão CNPJ.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Início imediato após a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na ordem de compra. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

Ademais, referente aos lotes 01 e 02 a execução do serviço será em local definido pelo município, sendo de responsabilidade a execução da instalação pela empresa vencedora dos respectivos lotes.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

SESMT. Secretaria de Administração . Jaicimara de Moraes de Oliveira.
Rogério Sandrin Menegotto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ocorrerá pelo SESMT de acordo com a entrega e instalação dos produtos.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Jaicimara de Moraes de Oliveira. Rogério Sandrin Menegotto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico - menor preço - registro de preço.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada por 03 (três) lotes, sendo que esta é a modalidade mais aplicável ao objeto. Tal modalidade já vem sendo usada nos processos licitatórios passados, de mesmo objeto, e vem apresentando êxito.

Ademais, o critério de julgamento por lotes mostra-se mais vantajoso para o Município, pois assegura o fornecimento integrado e a compatibilidade entre os itens,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

promovendo maior eficiência logística e uma gestão contratual mais eficaz. Ressalta-se que, nesse formato, reduz-se o risco de itens restarem desertos ou desassistidos. Além disso, a contratação por lotes possibilita à licitante vencedora a padronização dos itens conforme as especificações do edital, garantindo o pleno atendimento às necessidades da frota municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação. Pesquisa de mercado realizada através da plataforma Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será informada posteriormente.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo para entrega dos materiais/início dos serviços é de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria requisitante, deste Município e deverá ser aplicada a garantia legal.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração . SESMT . Jaicimara de Moraes de Oliveira. Rogério Sandrin Menegotto.

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Jaicimara de Moraes de Oliveira
Enfermeiro do Trabalho/ Coordenador do SESMT

